



EDITAL Nº. 034/2016

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA O ENSINO MÉDIO - IC/EM
BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA ENSINO MÉDIO**

A **Universidade Católica de Santos**, por meio do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas (IPECI) e do Comitê Institucional de Iniciação Científica (COIC), informa que estão abertas as inscrições para o **Processo de Seleção dos Programas Institucionais de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio (PIBIC-EM)**.

Estão disponíveis **29 (vinte e nove)** bolsas, assim distribuídas:

- 25 (vinte e cinco) bolsas atribuídas pela UniSantos;
- 4 (quatro) bolsas atribuídas pelo CNPq.

Observações:

1. **O número de bolsas PIBIC-EM poderá ser alterado conforme definição do CNPq.**
2. Este edital também selecionará alunos para compor o cadastro de reserva.

O Programa Institucional de Iniciação Científica para o Ensino Médio – EM da Universidade Católica Santos/CNPq é destinado aos estudantes do Ensino Médio e Técnico de escolas públicas ou de aplicação com as quais a instituição mantém convênio ou acordo de cooperação técnica e científica, com a finalidade de: contribuir para a formação de cidadãos plenos, conscientes e participativos; de despertar vocação científica e de incentivar talentos potenciais, mediante sua participação em atividades de educação científica, tecnológica ou artístico-cultural.

1. DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas pela Secretaria do IPECI, Campus Dom Idílio José Soares, na Av. Conselheiro Nébias nº 300 – térreo, prédio administrativo, das 8h às 12h, e das 14h às 18h, nos seguintes períodos:

- **até 23/05/2016: para professores**
- **25/04/2016 a 23/05/2016: para alunos**

Obs.: O aluno poderá efetuar a inscrição na secretaria da escola onde está regularmente matriculado.



2. DAS BOLSAS PIBIC e PROIN/ENSINO MÉDIO

2.1 Vigência: 1º de agosto de 2016 a 30 de junho de 2017.

2.2. Valor mensal: R\$ 100,00 (cem reais).

2.3. Os pagamentos aos bolsistas serão feitos mediante depósito mensal em conta corrente individual de titularidade do bolsista, a partir da entrega de toda a documentação. No caso de bolsas com fomento CNPq, o beneficiário deverá obrigatoriamente ter conta corrente em agência do Banco do Brasil.

Observação: Caso haja atraso por parte do bolsista na entrega do formulário de efetivação, **não haverá pagamento retroativo.**

2.4 As bolsas serão concedidas aos alunos matriculados nas escolas abaixo e selecionados nos termos do item 5.3:

- A. Escola Estadual Professor Primo Ferreira;
- B. Escola Técnica Estadual Aristóteles Ferreira;
- C. Escola Estadual Marquês de São Vicente;
- D. Liceu Santista, vinculado à Sociedade Visconde de São Leopoldo, mantenedora da Universidade Católica de Santos;
- E. Instituto Técnico Federal de São Paulo – Campus Cubatão; e
- F. Escola Municipal 1º de Maio – Núcleo de Educação Profissional – Guarujá

3. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES

3.1. REQUISITOS

- A. Possuir vínculo formal com a Universidade Católica de Santos;
- B. Possuir, no mínimo, título de Mestre ou perfil equivalente e demonstrar experiência em atividades de pesquisa, cultural, artística ou em desenvolvimento tecnológico;
- C. Ter produção científica compatível com a função, comprovada com informações dispostas no Currículo Lattes, sendo desnecessária a cópia dos certificados e equivalentes; e
- D. Apresentar toda a documentação exigida para a solicitação de bolsa.

3.2. OBRIGAÇÕES

A. Orientar o bolsista nas distintas fases e atividades previstas no respectivo plano de trabalho inclusive no que concerne à elaboração de:

- Relatórios circunstanciados relativo ao trabalho realizado;
- Material para apresentação dos resultados da pesquisa em eventos científicos;
- Textos para publicação ou outras formas de divulgação dos resultados da pesquisa;

B. Incluir o nome dos bolsistas nas publicações e nos trabalhos apresentados, evidenciando dessa forma a efetiva participação dos mesmos;

C. Solicitar ao bolsista a entrega dos relatórios semestrais previstos neste edital;



- D. Solicitar aos bolsistas o comparecimento nos seminários promovidos pelo IPECI;
- E. Comparecer na Mostra Científica, na qual o bolsista apresentará seu trabalho; e
- F. Comunicar o desligamento do aluno em carta impressa ou e-mail, dirigido ao COIC, logo em seguida ao fato gerador do desligamento.

3.3. OBSERVAÇÕES

3.3.1 Se o orientador desligar-se ou registrar afastamento da Instituição durante a vigência da quota, a bolsa será cancelada e a respectiva quota devolvida, ao COIC, para redistribuição.

3.3.2 É vedada ao orientador repassar a outro docente a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) ao COIC.

4. DOS BOLSISTAS

4.1. REQUISITOS

- A. Estar regularmente matriculado no Ensino Médio ou Técnico em uma das escolas conveniadas;
- B. Estar desvinculado do mercado de trabalho. Não inclui estágio;
- C. Ter frequência escolar igual ou superior a 80%;
- D. Não ter reprovações em nenhuma disciplina;
- E. Ter bom desempenho escolar, avaliado pela análise do histórico escolar; e
- F. Ter currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq.

4.2. OBRIGAÇÕES

- A. Executar as atividades previstas no plano de trabalho com dedicação mínima de 8 (oito) horas semanais, preferencialmente, nas dependências da Instituição, conforme orientação do professor;
- B. Apresentar mensalmente o dia a dia do trabalho de pesquisa por meio do diário de bordo;
- C. Elaborar relatório semestral de suas atividades, assim como ao final de sua participação;
- D. Apresentar os resultados parciais e finais da pesquisa, sob a forma de painel, na Jornada de Iniciação Científica da Universidade Católica de Santos;
- E. Participar dos Seminários de Pesquisa do IPECI, promovidos mensalmente na Universidade Católica de Santos; e
- F. Comunicar o professor sobre qualquer impedimento quanto à execução das atividades de pesquisa e recebimento da bolsa.

5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1 DA INSCRIÇÃO DO PROFESSOR

Os professores interessados poderão fazer suas inscrições **até o dia 23 de maio de 2016**. O formulário de inscrição do projeto para o ensino médio deverá ser enviado pelo professor para o



UNIVERSIDADE
CATÓLICA
DE SANTOS

IPECI - INSTITUTO DE PESQUISAS
CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS

email: programas.coic@unisantos.br. **Observação:** No campo “Assunto” colocar “2016 IC ENSINO MÉDIO Nome do professor”

No formulário deverão constar:

- a) Link do Currículo Lattes atualizado;
- b) Formulário de Inscrição devidamente preenchido.
- c) Inserir em campo próprio do formulário de Inscrição a relação da produção bibliográfica do Grupo de Pesquisa desde 2013, ao qual o projeto de Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica está vinculado. Indicar na relação acima o link do currículo lattes do autor de cada produção. Considera-se produção bibliográfica, para efeitos do presente edital, artigo completo publicado em Periódico; Capítulo de livro; Livro.

Atenção: no caso de preenchimento incorreto, inadequado ou apresentação de formulário antigo, a inscrição será desconsiderada.

Todas as informações referentes à inscrição e ao projeto deverão ser preenchidas em formulário único disponível no portal da Universidade Católica de Santos (www.unisantos.br), na área Pesquisa, no endereço: <http://www.unisantos.br/portal/pesquisa/instituto-de-pesquisas-cientificas-e-tecnologicasipeci/comite-de-iniciacao-cientifica/bolsas-de-iniciacao-cientifica/>.

Observação: Serão consideradas inválidas inscrições efetuadas por qualquer outro meio, que não o formulário de inscrição, enviado segundo orientação do item 5.1.

5.1.1 DO PROJETO

5.1.1.1 O Projeto de Iniciação Científica deverá ser apresentado pelo professor. O texto deve ser apresentado de forma clara e resumida, máximo 10 páginas, utilizando o formulário disponível na página da Universidade Católica de Santos (<http://www.unisantos.br/portal/pesquisa/instituto-de-pesquisas-cientificas-e-tecnologicas-ipeci/comite-de-iniciacao-cientifica/bolsas-de-iniciacao-cientifica/>), indicando no mínimo uma e no máximo seis palavras-chave.

5.1.1.2 O projeto deverá indicar se há necessidade de utilização dos laboratórios do IPECI para a realização da pesquisa e, em caso positivo, quais materiais serão necessários com respectivo orçamento.

5.1.1.3 Deve ser apresentado o Plano de Trabalho a ser desenvolvido por cada aluno com o respectivo cronograma de execução das atividades. O Plano de trabalho consiste nas etapas a serem realizadas pelo aluno para alcançar os resultados, as quais deverão constar no cronograma.

5.1.1.4 Indicar o número de bolsistas necessários para o desenvolvimento da pesquisa, observando o limite máximo de 3 alunos para doutores e 2 alunos para mestres. Caso o professor tenha apresentado projeto para alunos da graduação, poderão ser solicitadas no máximo 2 bolsas para os alunos do Ensino Médio, independentemente da titulação. Em casos excepcionais, o número poderá ser ampliado mediante justificativa e aprovação do COIC.

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas - IPECI

Campus Dom Idílio José Soares - Av. Conselheiro Nébias, 300 - 11015-002 - Vila Mathias, Santos, SP - Tel.: (13) 3205-5555

www.unisantos.br



Observação: a ausência de qualquer documento acarretará na não aceitação da inscrição do professor.

5.2 DA INSCRIÇÃO DO ALUNO

Os alunos interessados em participar do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio deverão se inscrever **entre 23/04/2016 a 25/05/2016** nas secretarias das escolas envolvidas, indicando a área de interesse e providenciar:

- A. Comprovante de matrícula no ano letivo;
- B. Cópia simples do RG, CPF e comprovante de residência;
- C. Currículo Lattes, cadastrado junto ao CNPq;
- D. Autorização dos pais ou responsáveis legais quando o candidato for menor de 18 anos (item presente na ficha de inscrição);

5.3 DA SELEÇÃO DOS ALUNOS

5.3.1 Os alunos inscritos participarão do processo seletivo que será realizado entre os dias 03 a 30 de maio de 2016 na Universidade Católica de Santos. O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

- **17/05/2016** – Apresentação do Programa de Iniciação Científica do Ensino Médio da Universidade Católica de Santos; e
- **30/05/2016 a 17/06/2016** – Entrevistas individuais com os alunos inscritos.

5.3.2 A seleção obedecerá aos seguintes critérios:

- A. Habilidades Atitudinais;
- B. Recomendação da equipe gestora/pedagógica da escola do aluno;
- C. Disponibilidade para executar as atividades de pesquisa; e
- D. Disponibilidade de vagas em projetos de iniciação científica por área do saber.

5.3.3 A Apresentação do Programa Institucional de Iniciação Científica ocorrerá no Campus D. Idílio José Soares, Av. Conselheiro Nébias, 300 às 14h00.

5.3.4 As entrevistas serão realizadas no IPECI/Universidade Católica de Santos localizado no Campus D. Idílio José Soares (Av. Conselheiro Nébias, 300), entre as 14h00 e 18h00. Todos os alunos inscritos serão comunicados do horário que devem comparecer. Os alunos selecionados serão encaminhados para os projetos de pesquisa aprovados de acordo com as áreas do saber de preferência.

6. DO JULGAMENTO DOS PROJETOS

6.1 O julgamento dos projetos de iniciação científica será realizado pelo COIC da Universidade Católica de Santos.



6.2 Cada proposta será avaliada pelo seguinte conjunto: mérito e viabilidade (inclusive financeira) do projeto e do(s) plano(s) de trabalho e currículo do professor.

6.3 Terão prioridade o professor que possuir Bolsa Produtividade em Pesquisa do CNPq, Membro de Grupo de Pesquisa Produtivo da Universidade Católica de Santos com projeto de pesquisa cadastrado no IPECI ou em processo de cadastro.

6.3.1 Considera-se Grupo Produtivo aquele que apresentou, desde 2013, no mínimo, 3 produções bibliográficas. Considera-se produção bibliográfica, para efeitos do presente edital, artigo completo publicado em Periódico com classificação Qualis; Capítulo de livro; Livro.

6.4 A avaliação do currículo dos professores dar-se-á a partir da somatória dos pontos do formulário de produção científica, técnica e artística, desde 2013.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação da lista dos contemplados será feita no dia 24/06/2016.

As melhores propostas serão contempladas com as bolsas da quota do CNPq, respeitando-se o limite de uma quota CNPq por professor.

8. DOS PEDIDOS DE RECURSO

Os docentes não contemplados com bolsa, neste processo de seleção, poderão solicitar, até o dia **27 de junho de 2016**, reconsideração das análises, por meio de carta ao COIC, justificando os motivos. O resultado do recurso será comunicado diretamente ao solicitante pelo Comitê.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A concessão de Bolsa PIBIC ou PROIN/Ensino Médio não implicará vínculo empregatício do bolsista com a Universidade Católica de Santos.

Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Comissão Institucional do PIBIC/Ensino Médio da Universidade Católica de Santos.

Informações Adicionais podem ser obtidas na secretaria do IPECI ou pelo e-mail ipeci@unisantos.br.

Santos, 14 de abril de 2016.

Prof. Dr^a. Adriana Florentino de Souza

Diretora do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas - IPECI